Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 20 de abril de 2022 Ano III | Edição nº 409

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 028/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Caldas Quimica Industria e Comercio Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de produtos químicos para a estação de tratamento de água do Município de Lindoia, com entregas parcelas, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Unitário:** ITEM – 1 - R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). **Assinatura:** 19 de abril de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo - 02.05 – Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - DOSPT - 02.05.02 – Divisão de Serviços Públicos – 17.512.0013.2019.0000 – Operação e Manutenção Unidades de Água e Esgoto – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Lindoia, 20 de abril de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002 – Tomada de Preços nº 003/2021. Contrato nº 134/2021. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA**: Winner Construtora Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Família (PSF), da Unidade Básica de Saúde (UBS), e dos Centros de Fisioterapia e Odontologia, localizados na Praça Dr. Getúlio Vargas. **Data do aditivo**: 19 de abril de 2.022. **Prazo aditivado**: 60 dias. Lindóia, 20 de abril de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....

TERMO ADITIVO nº 004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/18 – CONTRATO Nº 072/18

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.678.000/0001-83, com sede na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, nesta cidade de Lindóia-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Francisco de Godoi Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 121, Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.395.279-x SSP/SP e CPF/MF nº 178.196.358-43, doravante denominado **CONTRATANTE e a empresa CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – ME,** com sede na Rua Antonio Teodoro Leite, nº 59, Jardim São Luiz, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.451.535/0002-98, doravante denominado Contratada, representada neste ato por Julio Cesar Machado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.702.389-2 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 072.836.718-11, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si por justo e contratado o ***QUARTO TERMO ADITIVO*** **ao Contrato nº 072/2018,** para a **Prestação de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais**, o qual se regerá pelo que dispõe a Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo para a **Prestação de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **17/04/2022**, alterando-se sua data de vencimento para o dia **17/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato de prestação de serviços, após **acordo entre as partes,** permanece valor global de **R$30.564 ,00 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**, divididos em doze parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$2.547,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Lindóia-SP, aos 14 de Abril de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – ME
JULIO CESAR MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Alves dos Santos Cózaro
RG: 44.705.921-X SSP/SP

NOME: Camila Aparecida de Toledo
RG: 54.936.963-6 SSP/SP

www.lindoia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA
CONTRATADA: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – ME / CNPJ/MF nº 19.451.535/0002-98
CONTRATO nº: 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL E APOIO AOS CONTROLADORES MUNICIPAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lindóia/SP, aos 14 de Abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES;** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL;** CPF: **178.196.358-43.**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES;** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL;** CPF: **178.196.358-43.**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:
Pela LOCATÁRIA:
Nome: **LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES;** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL;** CPF: **178.196.358-43.**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: **JUIO CESAR MACHADO;** Cargo: **PROPRIETÁRIO;** CPF: **072.836.718-11.**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA LOCATÁRIA:
Nome: **LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES;** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL;** CPF: **178.196.358-43.**

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.